



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

## DECRETO MUNICIPAL Nº 5.133, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas para provimento das funções de Diretor e Vice - Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Segredo, no uso de suas atribuições legais, institui o Decreto que:

**Art. 1º** - Nos termos deste Decreto ficam definidos os critérios de mérito e desempenho para a escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas à função, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal designará para o cargo de Diretor e de Vice-Diretor de Escola pessoas previamente certificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e componentes de lista específica formada para essa finalidade.

**Parágrafo único** - A certificação de que trata o caput terá validade de 04 (quatro) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 3º** - A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o Art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:

- I. Ser profissional efetivo pertencente ao quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino por no mínimo três (03) anos;
- II. Ter Curso de Nível Superior em Licenciatura;
- III. Ter concluído Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, de Especialização na área da Educação.

**Art. 4º** – O profissional de Educação deverá no ato da posse apresentar comprovante da conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, de Especialização em Gestão Escolar; e/ou Administração Escolar; e/ou Supervisão Escolar e/ou Orientação escolar. Não preenchendo o requisito de Pós – Graduação no momento da posse, o profissional terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentar Atestado de Matrícula dos Cursos indicados e 18 (dezoito) meses para apresentar o Certificado de Conclusão de Especialização conforme este parágrafo.

**Art. 5º** - Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o Art. 2º deste Decreto.

§ 1º O edital de abertura será publicado integralmente no Diário Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

§ 2º Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no Art. 3º, serão certificados pela Administração.

**Art. 6º** - Constarão do Edital de abertura, referido no art. 5º, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação da Secretaria responsável;
- II – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
- III – relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;
- IV – local e forma da apresentação da documentação;
- V – local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.

**Art. 7º** - A critério da Administração poderá a Comunidade Escolar, em manifestação a ser formalizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino, indicar ao Prefeito Municipal nomes prioritários a serem considerados para a designação do cargo de Diretor e de Vice-Diretor de Escola.

**Parágrafo único** - A indicação de que trata o caput deve ocorrer, necessariamente, dentre os certificados nos termos do art. 2º deste Decreto e componentes de lista específica nele referida, e não vincula a decisão do Administrador.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 4.851 de 21/09/2022, e o Regulamento para provimento de diretor escolar das escolas da rede municipal de ensino de Segredo de 27/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO-RS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES,

Sec. Municipal de Administração.

**EDITAL Nº 025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, DE CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE – DIRETOR DE ESCOLA – DECRETO Nº 5.133/2024**

*Edital de certificação para provimento da função de Diretor e Vice – Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 5.133/2024.*



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

O Município de Segredo - RS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função de Diretor e de Vice - Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.133/2024.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação de candidatos à investidura ao cargo de diretor e vice – diretor escolar para atuar nas escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Segredo - RS, dar-se-á por designação ou nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada aos pré-requisitos estabelecidos;

1.2 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

1.3 O Edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

## 2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função de Diretor de Escola na Rede Municipal de Segredo deverão apresentar, **no período de 10 a 18 de outubro de 2024**, os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo, devidamente preenchida e assinada, a qual deverá ser anexada ao envelope com a documentação;

2.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

2.1.3 Apresentação de cópia da seguinte titulação referente ao critério de desempenho:

- a) Atestado de pertencimento ao quadro de Magistério da Rede Municipal de Ensino de no mínimo 03 anos;
- b) Cópia do Diploma de Nível Superior em Licenciatura;
- c) Cópia do Diploma de conclusão Curso de Pós-Graduação *lato sensu*,

2.2 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

2.3 No ato da inscrição o interessado entregará a documentação em envelope lacrado, contendo anotação de seu nome no lado externo.

2.4 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do interessado inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

2.5 O interessado será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará na sua não certificação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

2.6 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

### 3. CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO		
Período das inscrições	07 Dias úteis	Dias 10 a 18/10/2024 até às 16h
Análise e certificação das inscrições	03 Dias úteis	Dias 21/10 a 23/10/2024 até às 17h
Recursos	02 Dias úteis	Dias 24/10 e 25/10/2024 até às 16h
Análise dos recursos	01 Dia útil	Dia 29/10/2024 até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	02 Dias úteis	Dias 30/10 e 31/10/2024 até às 17h
Divulgação da lista final	-	Dia 1º/11/2024 até às 17h

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo fará a análise do material apresentado e publicará, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

4.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recurso perante a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo apreciado o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 4.1.

4.3 Os candidatos que forem habilitados e certificados, desde que preencham os requisitos fixados pelo Decreto Municipal 5.133/2024, estarão aptos para serem investidos, respectivamente, nas Funções de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

### 5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 04 anos.



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 4 de 6.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

**5.2** Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, publicará novo edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição de novos interessados em obter a certificação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, onde poderão ser consultadas cópias do Edital e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO-RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES

Prefeito Municipal

NADIANE LUCIANE MEILI SPETH  
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Turismo

## ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.5 Telefone celular: \_\_\_\_\_

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

## 3. ESCOLARIDADE

### 3.1 ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.2 LICENCIATURA

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3.2 MESTRADO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3.3 DOUTORADO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato